

CONTRATO Nº 9/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 93.539.187/001-87, com sede a Av. Padre Estanislau Holeinik, 689, Carlos Gomes no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egidio Moreto doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 480, 180 na cidade de Barao de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, neste ato representado pelo Sr. ELQUER BALESTRIN, simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do processo licitatório, Pregão Presencial nº **006/2018**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para UBS.

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ **30.174,00**(trinta mil, cento e setenta e quatro reais) do presente objeto.

| Item | Especificação | Quantidade Un. | Vl.Unitário | Valor Total |
|------|---|----------------|-------------|-------------|
| 7 | Alendronato Sódico 70mg Código do Produto: 1145 Marca: DELTA/104400157 | 800,0000 CP | 0,2200 | 176,00 |
| 9 | Alopurinol 300mg Código do Produto: 920 Marca: PRATI/125680191 | 5.000,0000 CP | 0,1200 | 600,00 |
| 15 | Amitriptilina 25mg Etico ou generico Código do Produto: 926 Marca: TEUTO/103700510 | 25.000,0000 CP | 0,0420 | 1.050,00 |
| 18 | Amoxicilina 50mg/ml Pó p/Suspensão Oral Fr 60ml Etico ou generico Código do Produto: 11061 Marca: PRATI/125680156 | 500,0000 FR | 3,6800 | 1.840,00 |
| 34 | Carbamazepina 200mg Etico ou generico Código do Produto: 956 Marca: TEUTO/103700472 | 7.000,0000 CP | 0,0780 | 546,00 |
| 38 | Carbonato de Lítio 300mg CP Etico ou generico Código do Produto: 11074 Marca: HIPOLABOR/113430167 | 6.000,0000 CP | 0,1870 | 1.122,00 |
| 45 | Cetotifeno Xarope FR 100 ML Código do Produto: 963 Marca: PRATI/125680233 | 600,0000 FR | 2,9000 | 1.740,00 |
| 50 | Ciprofloxacino 500mg ÉTICO OU GENÉRICO Código do Produto: 1486 Marca: PRATI125680150 | 6.000,0000 CP | 0,1690 | 1.014,00 |
| 87 | Fenobarbital 100mg Etico ou generico | 3.000,0000 CP | 0,0830 | 249,00 |

| | | | | |
|-----|--|----------------|--------|----------|
| | Código do Produto: 1027 Marca: TEUTO/103700640 | | | |
| 93 | Fluoxetina 20mg Etico ou generico Código do Produto: 989 Marca: TEUTO/103700487 | 12.000,0000 CP | 0,0420 | 504,00 |
| 94 | Furosemida 40mg Código do Produto: 1036 Marca: HIPOLABOR/113430153 | 8.000,0000 CP | 0,0280 | 224,00 |
| 101 | Hidroxido de Aluminio 100 ML Código do Produto: 1512 Marca: NATULAB/ISENTO | 800,0000 FR | 1,8500 | 1.480,00 |
| 103 | Ibuprofeno 600mg cp Código do Produto: 11089 Marca: PRATI/125680161 | 30.000,0000 CP | 0,0095 | 285,00 |
| 104 | Ibuprofeno Gotas 50mg/ml frasco c/ 30 ml Código do Produto: 10383 Marca: NATULAB/138410033 | 900,0000 FR | 1,0200 | 918,00 |
| 109 | Levofloxacino 500mg Código do Produto: 1122 Marca: PRATI/125680260 | 4.000,0000 CP | 0,5950 | 2.380,00 |
| 123 | Metildopa 500mg Código do Produto: 1068 Marca: SANVAL/107140111 | 3.000,0000 CP | 0,5600 | 1.680,00 |
| 128 | Neomicina + BACITRACINA POM 10 G Código do Produto: 1532 Marca: PRATI/125680128 | 700,0000 TB | 1,0000 | 700,00 |
| 138 | Omeprazol 20mg Código do Produto: 1143 Marca: PHARLAB/141070007 | 58.000,0000 CP | 0,0660 | 3.828,00 |
| 141 | Paracetamol 500mg Código do Produto: 1540 Marca: PRATI/125680050 | 10.000,0000 CP | 0,0390 | 390,00 |
| 145 | Prednisolona 3 MG/ML FR 60 ML Código do Produto: 3049 Marca: PRATI/125680129 | 500,0000 FR | 2,8900 | 1.445,00 |
| 148 | Propafenoma (Ritmonorm) 300 mg Código do Produto: 15102 Marca: PRATI/125680255 | 1.200,0000 CP | 0,4700 | 564,00 |
| 151 | Risperidon 1mg/ml Frasco Etico ou generico Código do Produto: 16077 Marca: PRATI/125680232 | 50,0000 FR | 9,5000 | 475,00 |
| 154 | Salbutamol 0,4% 100ml Código do Produto: 1550 Marca: NATULAB/138410019 | 400,0000 FR | 0,9900 | 396,00 |
| 156 | Sinvastatina 20mg Código do Produto: 1170 Marca: CIMED/143810069 | 8.000,0000 CP | 0,0650 | 520,00 |
| 160 | Sais para Reidratacao Oral Código do Produto: 1551 Marca: NATULAB/ISENTO | 1.000,0000 EV | 0,4700 | 470,00 |
| 314 | Buscopam Composto 4mg c/5ml EV Código do Produto: 13475 Marca: FARMACE/110850026 | 1.200,0000 AP | 1,2000 | 1.440,00 |
| 315 | Cetoprofeno Solução Injetável 100mg EV Código do Produto: 13039 Marca: U.QUIMICA/104970004 | 700,0000 AP | 2,5000 | 1.750,00 |
| 316 | Cetoprofeno Solução Injetavel Ampola 100mg IM Código do Produto: 3065 Marca: U.QUIMICA/104970004 | 800,0000 UN | 1,2000 | 960,00 |
| 338 | FRUTOVENA (COMPLEXO VITAMINICO) AMP 10 ML Código do Produto: 5604 Marca: CRISTALIA/102980018 | 350,0000 UN | 4,0800 | 1.428,00 |

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos, a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.09.00.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.36.00.00

Cláusula Quarta – Do Reajustamento de Preços

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

Os medicamentos serão pagos em 01 (uma) parcela, ou seja, em 28 dias após a entrega dos produtos licitados.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, juntamente a Unidade Básica de Saúde, no município de Carlos Gomes, sem quaisquer custos com transportes ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciário, nos horários de atendimento, das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta feira.

Cláusula Sexta – Dos Prazos

Os Medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objetos deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão da administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78m da Lei

Federal nº 8.666/93.

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de critérios decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

Cláusula Nona – Dos Direitos e Obrigações

1 – Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento; e
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima – Das Penalidades e das Multas.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação do Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 5 de Fevereiro de 2018.

CONTRATADA:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
02.520.829/0001-40

CONTRATANTE:

Egídio Moreto
Prefeito Municipal de Carlos Gomes